# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Outros atos oficiais ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Oficiais*** ..... 4
Resoluções ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Saltinho**
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

**Câmara Municipal de Saltinho**
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALTINHO/SP - LEI MUNICIPAL Nº 570 DE 19/12/2014

## DELIBERAÇÃO CME 001/2024

Dispõe sobre a implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino do Município de Saltinho.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 14.640/2024 e na meta 6 da Lei Federal nº 13.005/2014,

**Delibera:**

Fica Homologada a implantação da Política de Educação em Escola de Tempo Integral no Sistema de Ensino do Município de Saltinho.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a presente Deliberação em reunião ordinária em 23 de julho de 2024.

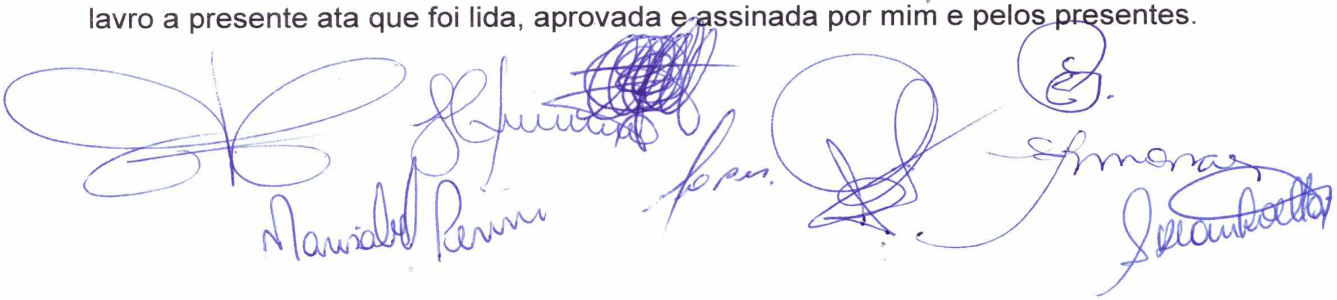
Saltinho, 05 de agosto de 2024.

Marisabel Perini

Conselheira Marisabel Perini
Presidente

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às Dezesseis horas, nas dependências do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, tendo como pauta: 1 - Prestação de conta do período de janeiro a junho de 2024; 2-Troca de conselheiros no quadro de membros do CME; 3 – Deliberação do CME, para implantação de Escola Integral em Tempo Integral na rede Municipal de Ensino. A Sra. Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, Diretora de Finanças da Prefeitura Municipal, abriu a reunião dando boas-vindas a todos os presentes e fez a explanação do demonstrativo de recursos acumulados até o mês de junho de 2024. Ela informou que a receita resultante de impostos da Prefeitura Municipal no período foi de R$ 23.317.016,78, sendo R$ 5.829.254,20 (25%) repassados para a educação. Deste valor foi investido R$ 1.219.940,22 na educação infantil/Creche; R$ 3.552.556,78 no ensino fundamental; R$_1.254.551,59 de dedução receita 100%. Valor líquido empenhado Fundeb foi de 3.316.954,92 (97,52%), sendo aplicado a maior no período R$ 1.283.190,15 (5,50%), ou seja, aplicado o valor de R$ 7.112.444,34. A Senhora Eleusa ficou a disposição para esclarecimentos de dúvidas dos membros presentes. O Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, Sr. Genival Anselmo Maziero tomou a palavra e informou sobre o pedido de desligamento da Senhora Adenir de Fátima Maranha Taranto de membro do Conselho Municipal de educação e da função de presidente do conselho, pelo motivo de preitear uma vaga de vereadora para a eleição deste ano. Sendo assim foi indicado para novo membro do CME, a Senhora Gisele Cassano Ferreira Leonel, como suplente, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do decreto número 2.228/24, de Dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro. Será necessário também, que os conselheiros votem para eleger um novo presidente. Após discussão entre os membros, ficou eleita como presidente, a senhora Marisabel Perini e como vice presidente a Senhora Sandra Regina Canhoela. Dando seguimento a reunião, O Diretor de Educação e Desenvolvimento Social, Sr. Genival Anselmo Maziero, solicitou a deliberação do Conselho Municipal de Educação quanto a iniciativa de implantação da Política de Educação em tempo integral no sistema de ensino do Município de Saltinho, cumprindo o enunciado na meta seis da Lei Federal n° 13.005/2014, que estabeleceu o Plano Nacional de Educação e pela lei federal 14.640/2023, de 31/07/2023, que institui a Escola em Tempo Integral. Complementou que a Educação Integral deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. Diante de todo exposto, e após as devidas explicações e justificativas, os conselheiros ficaram à vontade para discussão e votação. Em seguida o Conselho declarou favorável à implantação da Escola em tempo integral na rede de ensino do Município de Saltinho. Por fim, aprovada pelo colegiado, a Deliberação 001/2024 será encaminhada para o Departamento de Educação e Desenvolvimento Social para providências cabíveis. Sem mais nada a tratar eu Genival Anselmo Maziero, Secretário, lavro a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por mim e pelos presentes.



# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019




## Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – PROCESSO Nº 769/2024**

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1713/2023, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, visando a manutenção da frota municipal, inclusive a sua reservação e mão de obra necessária ao abastecimento dos veículos automotores, máquinas pesadas e tratores.

Vencedoras:

| Item | AUTO POSTO SALTINHO LTDA - CNPJ: 01.416.035/0001-79 RODOVIA SP 127, S/N - KM 50 + 900 MT - NOSSA SRA AP, SALTINHO - SP, CEP: 13440-000 - Telefone: 19-9999-9999 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ETANOL HIDRATADO Marca: ALE | LT | 20000 | 3,98 | 79.600,00 |
| 4 | OLEO DIESEL ADITIVADO S-10 Marca: ALE | LT | 60000 | 5,99 | 359.400,00 |
| 5 | ARLA 32 Marca: PETROCAMP | LT | 1000 | 2,89 | 2.890,00 |
| | Total do Proponente | | | | 441.890,00 |
| Item | YOLANDA ROSSI SETEM - CNPJ: 00.856.652/0001-22 R DO MOINHO, 411 - JD AGROLAR, SALTINHO - SP, CEP: 13440-000 - Telefone: (19)3439-1280 Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | GASOLINA | LT | 20000 | 5,87 | 117.400,00 |
| 3 | OLEO DIESEL | LT | 40000 | 5,87 | 234.800,00 |
| | Total do Proponente | | | | 352.200,00 |

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras epigrafada.

Saltinho/SP, 03 de setembro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**
**Prefeito Municipal**

.....

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Resoluções

Projeto de Resolução No. 03/2024, de autoria da Mesa Diretora

**RESOLUÇÃO No. 45, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**

***(DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, LEVANTAMENTO DE DEMANDA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO).***

**Art. 1°.** Fica criada na Câmara Municipal de Saltinho a Comissão de avaliação, levantamento de demanda e execução de políticas públicas.

**Parágrafo Único.** A respectiva comissão tem por objetivo avaliar as ações relacionadas com a política de desenvolvimento urbano, a política de saúde, a política de assistência social, de abastecimento e defesa do consumidor, de saneamento básico, da habitação, da educação, da cultura e do esporte, do meio ambiente, da família, da mulher, da criança, do adolescente e do idoso, e demais campos de atuação do Município, bem como, matéria relacionada com a estrutura e atribuições dos órgãos e entidades da administração municipal e matéria relacionada com os servidores públicos municipais.

**Art. 2°.** A Comissão de avaliação, levantamento de demanda e execução de políticas públicas será constituída por 03 (três) vereadores, respeitando-se a proporcionalidade partidária.

**§ 1º.** A referida comissão, deverá se manifestar, em forma de parecer, sobre todos os projetos, inclusive os referentes as peças orçamentárias, apresentados à Câmara Municipal, antes de ser submetido à apreciação e deliberação do Plenário e terá sua conclusão disponibilizada para conhecimento público.

**§ 2º.** Caso entenda necessário, a comissão poderá requerer informações mais precisas ao autor do projeto quando da sua apreciação pela Casa Legislativa como no decorrer de sua execução pela Administração Pública Municipal.

**Art. 3°.** Atribui-se à Comissão de avaliação, levantamento de demanda e execução de Políticas Públicas da Câmara Municipal as seguintes competências:

I – acompanhar, analisar e avaliar as políticas públicas, projetos e programas do Município de Saltinho, que já estejam vigorando ou que venham a ser implantadas, com vistas a aferir a qualidade, eficiência e a pertinência da sua manutenção, bem como analisar a relação entre custos e benefícios ao longo de sua duração;

II – a análise e/ou avaliação deverá ser objetiva, contendo a comparação entre os objetivos definidos no início da execução da política pública, projeto ou programa e seu respectivo resultado até o atual momento da avaliação.

III – tornar público e acessível a avaliação, na terminologia utilizada e nos meios eletrônicos disponibilizados;

IV – encaminhar para conhecimento dos demais vereadores os resultados obtidos.

**Art. 4°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 3 de Setembro de 2024

**GILMAR DE BRITO**
- Presidente –
**WAGNER CARMELINDO LOPES**

- 1º. Secretário -
**AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR**
- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 3 de Setembro de 2024.

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

.....